

DESAFIOS EFPCs 2019

Investimentos e Solvência



O jornal diário dos
ancepianos.
19 de fevereiro - 8h30

DESAFIOS: UMA FORTE PRESENÇA DO PÚBLICO HOJE EM BRASÍLIA



Um sucesso notável e medido em números: a apresentação que está sendo feita hoje em Brasília do seminário **Desafios EFPCs 2019: Investimentos e Solvência** reúne mais de 80 inscritos, uma quantidade de público que espelha não apenas a confiança em um evento montado em conjunto pela Ancep e Mercer, mas também a oportunidade dos temas levantados. O Presidente Roque Muniz (FOTO) acrescenta: "É para nós também um reconhecimento o fato de termos hoje aqui conosco 8 representantes da PREVIC, entre diretores e técnicos".

Também sucesso em suas apresentações anteriores, em Porto Alegre e Recife, após Brasília o evento voltará a acontecer em março no **Rio de Janeiro** (dia 12) e **São Paulo** (13).

A Resolução CMN 4661, que trata dos investimentos, é uma das normas que estão sendo vistas com particular atenção. E até nisso o evento é oportuno, uma vez que, nota Roque, os debates que vêm proporcionando seguramente irão contribuir para um maior grau de acerto dos normativos que estão por vir. Observa por sua vez Antônio Fernando Gazzoni, Diretor da Mercer, que nesse caso a ideia está sendo usar o evento para um aprofundamento que ajude a esclarecer em especial os vários aspectos táticos e operacionais que a resolução envolve. Se faz um mergulho profundo nos detalhes das ações que as entidades precisarão realizar, especialmente no que diz respeito aos controles.

Mesmo porque o que se está vendo é um debate do qual o público presente vem participando intensamente. Há também a destacar a participação de um número expressivo de dirigentes e conselheiros.

O mesmo em relação às novas normas de solvência (Resolução 30), que além de consolidar normativos anteriores trouxe novidades. Entre o que há de novo Gazzoni cita o financiamento vitalício, sendo que o evento será uma oportunidade de passar orientações quanto as formas de calcular e apontar aquelas situações onde tal forma de financiar apresenta mais vantagens que desvantagens e vice-versa. Vai-se trabalhar com muitos exemplos.

Mesmo a Resolução do CGPAR, do final do ano passado, mesmo estando direcionada para as patrocinadoras ainda assim é fácil prever que terá reflexos sobre as entidades. E não apenas sobre aquelas patrocinadas por estatais federais, mas também as que se encontram na mesma situação nos Estados e municípios. O assunto requer atenção redobrada especialmente em função do número de estados obrigados a renegociar as suas dívidas com a União e em vias de serem levados a privatizar as suas estatais.

Do programa constam as diretrizes para a alocação de recursos, contornos internos e conflitos de interesse, requisitos dos ativos, políticas de investimentos, limites de alocação, cadastro e envio de informações, obrigações contábeis e prazos para envio e informações do demonstrativo de investimentos, entre outros pontos igualmente objetos de atenção.

Previ consegue recuperar R\$ 500 milhões

A Previ recuperou um total de R\$ 78 milhões em créditos no ano passado, resultado 11% maior que o registrado em 2017, informa o **PORTAL DA PREVI**.

Esse dinheiro foi recuperado de inadimplências registradas em contratos de financiamento imobiliário, empréstimos simples e dívidas previdenciárias.

No período entre 2005 e 2018, a Previ conseguiu recuperar R\$ 500 milhões.

Regime de capitalização deve ser oferecido aos nascidos a partir de 2003

A equipe econômica discute definir que os trabalhadores que estiverem ingressando no mercado (com 16 anos) após efetivação da reforma da Previdência façam parte do novo regime de capitalização a ser instituído proposta de emenda constitucional (PEC). Dessa forma, pessoas nascidas a partir de 2003 ou 2004 seriam incluídas na "nova Previdência", se a PEC for aprovada neste ano e a regulamentação for feita ainda em 2019 ou em 2020, noticia o **VALOR ECONÔMICO**.

O ano de corte para ingresso no novo sistema, contudo, não deve constar do texto previsto para ser encaminhado amanhã. A criação da capitalização estará na PEC, mas com comandos mais genéricos para sua criação. Essa linha de corte para o novo regime, portanto, deve ficar para a regulamentação a ser feita na sequência da eventual aprovação do emenda e o ano de referência poderá ser mudado pelos técnicos da área econômica.

Decisão da 4ª Turma do STJ faz respeitar o regulamento do plano

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu que é válida a exigência de pagamento de joia para inscrição de beneficiário no plano de previdência complementar, de modo a torná-lo apto a receber pensão pós-morte. Para a 4ª Turma, o deferimento da pensão em contrariedade ao regulamento do fundo implica benefício sem respectiva fonte de custeio e conduz ao enriquecimento sem causa do beneficiado, informa o **VALOR ECONÔMICO**.

A decisão (REsp 1605 346) reforma acórdão do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) que havia deferido o pedido de pensão pós-morte ao companheiro sobrevivente mesmo sem o cumprimento de uma exigência prevista no regulamento do fundo de previdência complementar.

"A lei consagra o princípio, basilar ao regime de previdência complementar, de preservação da segurança econômica e financeira atuarial da liquidez, solvência e equilíbrio dos planos de benefícios, e afasta o regime de financiamento de caixa ou repartição, em que o acerto de contas entre receitas e despesas ocorre por exercícios", explicou o relator do recurso no STJ, ministro Luis Felipe Salomão.